COM BASE NO EDITAL Nº 02/2026

apostilas opção

SUZANO-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SÃO PAULO

DIRETOR DE ESCOLA



- Língua Portuguesa
- Matemática
- Legislação Educacional
- Conhecimentos Específicos

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- Questões gabaritadas.
- Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Adquira aqui sua apostila completa

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

SUZANO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP

DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL Nº 02/2026

CÓD: OP-173OT-26
7901204404959

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Língua Portuguesa

1. Interpretação de textos diversos 9
2. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções 10
3. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo 11
4. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número) 11
5. Tempos, modos e flexões verbais 19
6. Pronomes de tratamento 21
7. Colocação pronominal 23
8. Concordâncias verbal e nominal 24
9. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal 26
10. Crase 27
11. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente) 28
12. Pontuação 30
13. Acentuação 32
14. Figuras de linguagem 33
15. Funções da linguagem 37
16. Vícios de linguagem 40
17. Discursos direto, indireto e indireto livre 42

Matemática

1. Operações Fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação E Divisão. Frações: Frações Equivalentes, Simplificação De Frações, Conversão De Fração Em Um Número Decimal, Adição E Subtração De Números Fracionários; Máximo Divisor Comum. Mínimo Múltiplo Comum 53
2. Progressões Aritmética E Geométrica 62
3. Operações Com Polinômios 66
4. Equações De 1º E 2º Grau. Sistemas De Equações De 1º E 2º Graus 69
5. Sistema Métrico Decimal: Quilômetro, Hectômetro, Decâmetro, Metro, Decímetro, Centímetro E Milímetro. Medidas De Massa: Tonelada, Quilograma, Grama E Miligrama. Medidas De Volume: Metro Cúbico, Centímetro Cúbico E Milímetro Cúbico. Medida De Tempo: Hora, Minuto E Segundo. Conversão De Medidas 74
6. Área E Perímetro De Figuras Planas. Volume De Sólidos Geométricos; Teorema De Tales; Teorema De Pitágoras 77
7. Razão E Proporção; Regra De Três (Simples E Composta) 84
8. Porcentagem; Juros E Descontos Simples 88
9. Conjuntos: Linguagem Básica, Pertinência, Inclusão, Igualdade, União E Interseção 92
10. Interpretação De Gráficos E Tabelas (Dados Estatísticos); Média Aritmética Simples 95

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Legislação Educacional

1. Constituição Da República Federativa Do Brasil 1988 (Artigos 205 A 214) 109
2. Lei Nº 8.069, De 13 De Julho De 1990 — Dispõe Sobre O Estatuto Da Criança E Do Adolescente E Dá Outras Providências 112
3. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (Ldb — Lei Nº 9.394/1996) 154
4. Base Nacional Comum Curricular 174
5. Lei Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015 — Institui A Lei Brasileira De Inclusão Da Pessoa Com Deficiência (Estatuto Da Pessoa Com Deficiência) 221
6. Política Nacional De Educação Especial Na Perspectiva Inclusiva. Lei Nº 15.388/2026 — Aprova O Plano Nacional De Educação (Pne) E Dá Outras Providências 240
7. Política Nacional De Alfabetização (Pna) 245
8. Resolução Cne/Ceb Nº 4, De 2 De Outubro De 2009 – Institui Diretrizes Operacionais Para O Atendimento Educacional Especializado Na Educação Básica, Modalidade Educação Especial 250
9. O Ensino Da História E Cultura Indígena E Afro-Brasileira No Ensino Fundamental E Médio (Lei Nº 10.639/2003 E Lei Nº 11.645/2008) 258
10. Lei Nº 15.100/2025 — Dispõe Sobre A Utilização, Por Estudantes, De Aparelhos Eletrônicos Portáteis Pessoais Nos Estabelecimentos Públicos E Privados De Ensino Da Educação Básica 259

Conhecimentos Específicos
Diretor de Escola

1. Projeto Político-Pedagógico: Planejamento, Construção E Implementação De Ações Voltadas Ao Desenvolvimento Humano Pleno, Tomando Como Foco O Processo Ensino-Aprendizagem 265
2. Organização Da Escola Centrada No Processo De Desenvolvimento Do Educando 270
3. Planejamento Escolar 275
4. A Unidade Educacional Como Espaço De Formação Continuada E De Aperfeiçoamento Profissional Voltado Para A Qualificação Da Ação Docente 276
5. A Diversidade Como Princípio Para A Formação De Valores Democráticos 280
6. Integração Escola, Família E Comunidade 285
7. Gestão Democrática E Gestão Escolar: A Escola Como Instituição Social, Sua Dinâmica Interna E Suas Relações Com O Conjunto Da Sociedade 289
8. Gestão De Projetos: Planejamento, Seleção E Organização 293
9. O Trabalho Da Avaliação: Concepção E Abrangência; Avaliação Do Trabalho Realizado Pela Escola 299
10. Avaliação E Acompanhamento Do Rendimento Escolar 304
11. A Linguagem Como Articuladora Do Trabalho Pedagógico Na Educação Básica 309
12. Educação Inclusiva: A Dimensão Social E Política Do Papel Do Professor E Do Gestor Educacional 313
13. A Dinâmica Escolar, Nos Seus Mais Diferentes Aspectos: Gestão Participativa, Gestão De Recursos Financeiros E Humanos, Relacionamento Entre Pares, Com A Comunidade, Com A Família, E Com O Debate Social Mais Amplo Sobre Educação 320
14. Mediação E Gestão De Conflitos Entre Adultos E Crianças 328
15. O Ambiente Da Escola Como Fator Decisivo Para Vivenciar O Prazer De Ensinar E Aprender 329
16. Autonomia Da Escola 334
17. Compromisso Político 336
18. As Políticas Educacionais Municipais E Nacionais 340

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ÍNDICE

19. Horário De Trabalho Pedagógico Coletivo (Htpc)..... 345
20. Informações Sobre O Munícipio De Suzano: História, Geografia, Dados Gerais, Símbolos E Pontos Turísticos..... 350
21. Lei Orgânica Do Município De Suzano 355
22. Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Suzano..... 355

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

LÍNGUA PORTUGUESA

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS

- **Definição Geral**

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

- **Compreensão de Textos**

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

- **Interpretação de Textos**

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa ***incorreta***.
(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
(E) *"Educação para todos"* inclui também os deficientes.

Resolução:
Em "A" – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.
Em "B" – Certo: o complemento "mais ou menos severas" se refere à "deficiências de toda ordem", não às leis.
Em "C" – Errado: o advérbio "também", nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.
Em "D" – Errado: além de mencionar "deficiências de toda ordem", o texto destaca que podem ser "permanentes ou temporárias".
Em "E" – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão
Resposta: Letra B.

PRINCIPAIS TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS E SUAS FUNÇÕES

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

- **Tipos textuais**

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.
Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

- **Gêneros textuais**

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.
Alguns exemplos de gêneros textuais:
- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

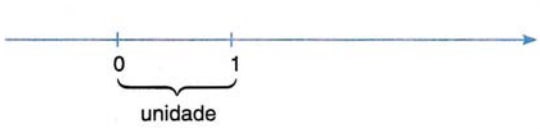
MATEMÁTICA

OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO. FRAÇÕES: FRAÇÕES EQUIVALENTES, SIMPLIFICAÇÃO DE FRAÇÕES, CONVERSÃO DE FRAÇÃO EM UM NÚMERO DECIMAL, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO DE NÚMEROS FRACIONÁRIOS; MÁXIMO DIVISOR COMUM. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM

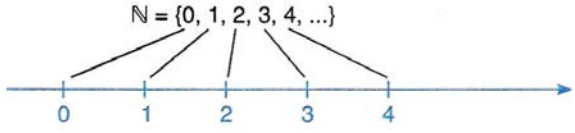
Conjunto dos Números Naturais - N[1]

O conjunto dos números naturais, representado por N, é formado pelos algarismos 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, também conhecidos como algarismos indo-arábicos. Embora o zero não seja considerado um número natural no sentido de representar objetos contáveis da natureza, ele é incluído neste conjunto devido às suas propriedades algébricas semelhantes às dos números naturais.

Portanto, consideraremos que a sequência de números naturais começa com o zero, e podemos representar este conjunto da seguinte forma: N = {0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, ...}



As reticências (três pontos) sinalizam que este conjunto é infinito, ou seja, não possui um fim. O conjunto N é composto por uma infinidade de números.



Excluindo o zero do conjunto dos números naturais, o conjunto será representado por:

ℕ* = {1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, ...}

Subconjuntos notáveis em ℕ:

1 – Números Naturais não nulos

ℕ* = {1, 2, 3, 4, ..., n, ...}; ℕ* = ℕ – {0}

2 – Números Naturais pares

$\mathbb{N}_p$ = {0, 2, 4, 6, ..., 2n, ...}, com n ∈ ℕ

1 Referências Bibliográficas:
CABRAL, Luiz Claudio; NUNES, Mauro César – Matemática básica explicada passo a passo – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

3 – Números Naturais ímpares

$\mathbb{N}_i$ = {1, 3, 5, 7, ..., 2n + 1, ...}, com n ∈ ℕ

4 – Números primos

P = {2, 3, 5, 7, 11, 13, ...}

A construção dos Números Naturais

Cada número natural, incluindo o zero, possui um sucessor, que é o número seguinte na sequência dos números naturais. Exemplos: Seja m um número natural.

a) O sucessor de m é m+1.

b) O sucessor de 1 é 2.

c) O sucessor de 4 é 5.

▪ Quando um número natural é o sucessor do outro, esses dois números são chamados de números consecutivos.

Exemplos:

a) 5 e 6 são números consecutivos.

b) 9 e 10 são números consecutivos.

c) 90 e 91 são números consecutivos.

▪ Vários números formam uma coleção de números naturais consecutivos se o segundo é sucessor do primeiro, o terceiro é sucessor do segundo, o quarto é sucessor do terceiro e assim sucessivamente.

▪ Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

O conjunto é denominado conjunto dos números naturais pares. Embora, em algumas situações, também possamos utilizar a expressão "sequência dos números naturais pares" para representá-lo: P = {0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, ...}.

O conjunto a seguir é chamado de conjunto dos números naturais ímpares, também conhecido como a sequência dos números ímpares: I = {1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, ...}.

Operações com Números Naturais

▪ **Adição de Números Naturais:** a primeira operação fundamental da Aritmética tem por finalidade reunir em um só número, todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: *6 + 4 = 10, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 soma ou total*

▪ **Subtração de Números Naturais:** é usada quando precisamos tirar uma quantia de outra, é a operação inversa da adição. A operação de subtração só é válida nos naturais quando subtraímos o menor número do maior, ou seja quando a-b tal que a ≥ b.

Exemplo: *200 – 193 = 7, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 07 a diferença.*

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

- **Obs.:** o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

- **Multiplicação de Números Naturais:** é a operação que tem por finalidade adicionar o primeiro número denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número denominadas multiplicador.
  Exemplo: *3 x 5 = 15, onde 3 e 5 são os fatores e 15 é o produto.*

- 2 vezes 5 é somar o número 2 cinco vezes: 2 x 5 = 2 + 2 + 2 + 2 + 2 = 10. Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ". ", para indicar a multiplicação).

Divisão de Números Naturais

Dados dois números naturais, às vezes necessitamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número que é o maior é denominado dividendo e o outro número que é menor é o divisor. O resultado da divisão é chamado quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente obteremos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural e na ocorrência disto a divisão não é exata.

$$\begin{array}{c|c} a & b \\ \hline r & q \end{array} \Leftrightarrow \begin{cases} a = b \cdot q + r \\ r < b \end{cases}$$

Relações essenciais numa divisão de números naturais:

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo.
  45 : 9 = 5

- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente.
  45 = 5 x 9

Atenção: a divisão de um número natural n por zero não é viável, pois, se considerássemos que o quociente fosse q, teríamos a seguinte igualdade: n ÷ 0 = q, o que implicaria em n = 0 x q = 0, o que não é válido. Portanto, a divisão de n por 0 é considerada inviável ou impossível.

Propriedades das operações matemáticas em números naturais: para quaisquer números naturais a, b e c:

- **Associatividade da adição**: (a + b) + c = a + (b + c)
- **Comutatividade da adição**: a + b = b + a
- **Elemento neutro da adição**: a + 0 = a
- **Associatividade da multiplicação**: (a * b) * c = a * (b * c)
- **Comutatividade da multiplicação**: a * b = b * a
- **Elemento neutro da multiplicação**: a * 1 = a
- **Distributividade da multiplicação em relação à adição**: a * (b + c) = a * b + a * c
- **Distributividade da multiplicação em relação à subtração**: a * (b - c) = a * b - a * c
- **Fechamento**: Tanto a adição como a multiplicação de números naturais resultam em números naturais.

Problemas com as quatro operações

Os cálculos para resolver problemas desse tipo incluem adições e subtrações, seguidas de multiplicações e divisões. Depois, os problemas são resolvidos utilizando princípios algébricos, ou seja, formulamos equações matemáticas com variáveis desconhecidas (representadas por letras). Aqui estão algumas situações que podem ser descritas e resolvidas usando a álgebra.

Atenção: É bom ter em mente algumas situações que podemos encontrar:

O dobro de x: $2x$

O triplo de um número: $3x$

O dobro de um número adicionado de 4: $2x + 4$

Um número adicionado de seu triplo: $x + 3x$

O quíntuplo de a subtraído do sêxtuplo de y: $5a - 6y$

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988 (ARTIGOS 205 A 214)

- **Educação, Cultura e Desporto**

Educação:

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Organização dos Sistemas de Ensino:

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Zf8RGtlpQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGgdrdc%253D+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático - científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica - se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré - escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não - oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer - lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário - educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)(Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário - educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212 - A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212 - A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212 - A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO PLENO, TOMANDO COMO FOCO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

O Projeto Político-Pedagógico, conhecido como PPP, é o documento que expressa a identidade da escola, seus princípios educativos, suas finalidades formativas e a forma como a instituição organiza o trabalho pedagógico para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes. Ele não deve ser compreendido como um documento meramente burocrático, elaborado apenas para atender a exigências administrativas. Ao contrário, o PPP representa a síntese das escolhas coletivas da escola diante de sua realidade, de seus desafios e de seus compromissos educacionais.

A dimensão política do PPP está relacionada à participação, à gestão democrática, à inclusão, à equidade e ao compromisso social da escola. Já a dimensão pedagógica refere-se à organização do currículo, do ensino, da avaliação, dos projetos, das práticas docentes e das ações de acompanhamento da aprendizagem. Essas duas dimensões são inseparáveis, pois toda decisão pedagógica expressa também uma concepção de sociedade, de sujeito, de conhecimento e de educação.

▸ PPP, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico

Participação coletiva e corresponsabilidade educativa

A elaboração do PPP exige participação efetiva da comunidade escolar. Direção, coordenação pedagógica, professores, estudantes, famílias, funcionários e representantes da comunidade devem contribuir para a construção de um projeto que corresponda às necessidades reais da escola. Essa participação não deve ser apenas formal, mas precisa envolver escuta, diálogo, análise de problemas, definição de prioridades e construção coletiva de caminhos.

O PPP fortalece a gestão democrática porque organiza responsabilidades compartilhadas. A direção garante condições institucionais para sua execução; a coordenação pedagógica articula o planejamento, acompanha práticas e promove reflexão coletiva; os professores transformam as propostas em ações de ensino; os estudantes participam do processo educativo; as famílias acompanham a trajetória escolar; e a comunidade contribui para aproximar a escola do território em que está inserida.

▸ Diagnóstico da realidade escolar

Ponto de partida para decisões coerentes

A construção do PPP deve começar pela análise da realidade escolar. Isso significa compreender quem são os estudantes, quais são suas condições de vida, quais desafios de aprendizagem enfrentam, como se organiza o território, quais recursos estão disponíveis, quais dificuldades estruturais existem e quais potencialidades podem ser mobilizadas. Um PPP que não parte do diagnóstico tende a produzir metas genéricas, ações pouco efetivas e propostas distantes da vida concreta da comunidade escolar.

Para que o diagnóstico seja consistente, a escola precisa observar diferentes dimensões da realidade educativa, articulando dados quantitativos e qualitativos. Entre os aspectos mais relevantes, destacam-se:

- Perfil dos estudantes, considerando idade, etapa escolar, trajetória, frequência, permanência, participação e necessidades específicas.
- Condições de aprendizagem, envolvendo desempenho, dificuldades recorrentes, defasagens, avanços e formas de acompanhamento pedagógico.
- Características do território, incluindo aspectos culturais, sociais, econômicos, geográficos e comunitários que influenciam a vida escolar.
- Organização interna da escola, considerando recursos humanos, espaços, materiais, tempos pedagógicos, projetos existentes e práticas de gestão.
- Indicadores educacionais, como frequência, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade-série e resultados de avaliações internas e externas.

▸ PPP como documento vivo e continuamente atualizado

Flexibilidade, acompanhamento e revisão permanente

O PPP não deve permanecer arquivado após sua elaboração. Ele precisa orientar o cotidiano da escola, fundamentar o planejamento pedagógico, direcionar projetos, apoiar decisões da gestão e servir como referência para avaliar se as ações escolares estão coerentes com seus objetivos. Por isso, deve ser compreendido como documento vivo, flexível e sujeito a revisões periódicas.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

A atualização do PPP torna-se necessária quando há mudanças no currículo, nas orientações da BNCC, nas Diretrizes Curriculares, nos projetos da rede municipal, nas características da comunidade ou nos indicadores educacionais da escola. Também deve ocorrer quando a análise das práticas revela que determinadas ações não estão produzindo os resultados esperados. Desse modo, o PPP não é apenas um registro institucional, mas um instrumento permanente de reflexão, organização, intervenção e melhoria da qualidade educacional.

Elaboração e execução do PPP considerando currículo, BNCC, Diretrizes Curriculares e projetos da rede municipal

- **Etapas de elaboração do PPP**

Do diagnóstico à definição das ações

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico exige organização, participação e clareza metodológica. O primeiro passo é o diagnóstico da realidade escolar, pois somente a partir da análise concreta da escola é possível definir princípios, objetivos, metas e ações coerentes. Esse diagnóstico deve considerar dados pedagógicos, sociais, territoriais, administrativos e relacionais, evitando que o PPP seja construído com base em impressões superficiais ou modelos prontos.

Após o diagnóstico, a escola precisa definir sua concepção de educação, de currículo, de aprendizagem, de avaliação, de inclusão e de gestão democrática. Essas concepções orientam as escolhas pedagógicas e dão unidade ao documento. Em seguida, são estabelecidos objetivos institucionais, metas, estratégias, responsáveis, prazos e formas de acompanhamento. O PPP, portanto, não deve apenas declarar intenções; ele precisa indicar caminhos concretos para transformar essas intenções em práticas escolares.

- **Articulação entre PPP, currículo e BNCC**

Competências, habilidades e direitos de aprendizagem

O PPP deve dialogar diretamente com o currículo da escola, com a BNCC e com os currículos organizados no âmbito da rede de ensino. A BNCC apresenta aprendizagens essenciais, competências gerais, competências específicas e habilidades que devem ser asseguradas aos estudantes ao longo da Educação Básica. O PPP, por sua vez, organiza como a escola assumirá essas referências em sua realidade concreta, considerando sua comunidade, seus estudantes, seus recursos, seus desafios e suas prioridades.

Essa articulação não significa reduzir o PPP a uma cópia da BNCC. A escola precisa interpretar as orientações curriculares e transformá-las em ações pedagógicas contextualizadas. Assim, o currículo previsto nos documentos oficiais torna-se currículo vivido no cotidiano escolar, por meio dos planejamentos, projetos, sequências didáticas, avaliações, intervenções e práticas de acompanhamento da aprendizagem.

A relação entre os principais elementos pode ser organizada da seguinte forma:

Elemento	Função no PPP
BNCC	Define aprendizagens essenciais, competências e habilidades comuns
Currículo da rede	Contextualiza a BNCC conforme a organização educacional local
Diretrizes Curriculares	Orientam princípios, etapas, modalidades, inclusão, avaliação e organização pedagógica
PPP	Traduz as orientações curriculares em identidade, metas, ações e práticas escolares
Planejamento docente	Concretiza o PPP em planos, aulas, projetos, avaliações e intervenções

- **Diretrizes Curriculares e projetos da rede municipal**

Integração entre normas, políticas educacionais e realidade escolar

As Diretrizes Curriculares orientam a escola quanto aos princípios da educação, à organização das etapas e modalidades, ao atendimento à diversidade, à avaliação, à gestão democrática e à formação integral dos estudantes. Elas ampliam a compreensão do currículo, mostrando que a ação educativa não se limita à seleção de conteúdos, mas envolve concepção de sujeito, inclusão, equidade, participação e compromisso social.

Os projetos da rede municipal também devem ser considerados na elaboração e execução do PPP. Quando a rede propõe programas de leitura, recomposição das aprendizagens, educação integral, busca ativa, educação ambiental, cultura, tecnologia, inclusão ou formação docente, a escola precisa analisá-los e incorporá-los de modo coerente ao seu projeto institucional. Essa incorporação deve evitar a sobreposição de ações desconectadas; os projetos precisam dialogar com as metas da escola e contribuir para resolver problemas identificados no diagnóstico.

GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

